



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CONSEPE/UNILAB Nº 314, DE 22 DE ABRIL DE 2024

Aprova, **ad referendum** do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, a adesão da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab) ao Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional (PROFIAP).

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e o Decreto Presidencial de 5 de maio de 2021, publicado no DOU de 6 de maio de 2021, edição 84, seção 2, página 1, considerando o processo nº 23282.004712/2024-60,

RESOLVE: *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão:

Art. 1º Aprovar, nos termos da documentação apresentada, a adesão da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab) ao Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional (PROFIAP), coordenado pela Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes) e vinculado, no âmbito da Universidade, ao Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA), situado na Unidade Acadêmica dos Palmares, localizada Rodovia CE-060, Km 51, s/n, Acarape-CE, CEP.: 62.785-000.

Parágrafo único. Ao aderir ao PROFIAP, a Unilab recepciona o Projeto Pedagógico e o Regimento Interno do Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional como documentos normativos que regulamentam as ações e as diretrizes do Programa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, em 22/04/2024, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0913628** e o código CRC **0DB00AA2**.
